



Estado do Pará  
Governador Municipal de Salinópolis  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 064/2019-CPL/ SEMUSS

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº 20190161

Ref. PREGÃO Nº 013/2019/SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/19

**Objeto Contratual:** Prestação de serviços gráficos para eventual aquisição, visando à confecção de diversos materiais gráficos, incluindo todo material e mão de obra necessária, para abastecer os quinze PSF, três postos de saúde, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Salinópolis.

O(a) Sr(a) PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES, ORDENADORA DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e A.R.FERREIRA DA SILVA ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANDRE LUIZ CHAVES PRETO BORGES CPF nº 582.079.612-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 23 de Setembro de 2019

PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES  
ORDENADORA DE DESPESA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE